



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 152 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 130 de 2022, aprovado na 9ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 21 de dezembro de 2022.

MESA DIRETORA

Ronaldo de Rodrigues
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente

Mara Valdo
MARA SILVIA VALDO
1ª Secretária

Jovileni Silvina da Silva Amaral
JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL
2ª Secretária

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

2ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura
Autógrafo N. 152 de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROT. Nº 12462 / 2022

DATA: 21/12/2022 HORA: _____

Notícia



Câmara Municipal de Dois Córregos
AUTÓGRAFO

Protocolo	Data e hora	Doc. N°
1958	27/12/22 09:21	1/2022

Protocolado por: Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 130, DE 2022

(ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 46 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 4.926, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023)

Art. 1º O art. 46 e seu parágrafo único, da Lei nº 4.296, de 25 de outubro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dois Córregos para o Exercício de 2023, passam a ter a seguinte redação:

Art. 46 Fica aberta a seguinte rubrica: 12.01 08 241 0006
3.3.90.30.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social, para aquisição de material de consumo – R\$ 7.436,79, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.30.00 – R\$ 7.436,79.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.